

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019491	
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2019013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	Pregão Presencial nº 003/2019
ORDENADOR DE DESPESA:	Bruno da Silva Costa - Secretário
PREGOEIRO (A):	Roberto Cesar Lavor dos Santos
OBJETO	Análise do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2019 – SEMAP, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, lubrificantes e recarga de gás GLP para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
EMPRESA VENCEDORA:	M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO - EPP.
FISCAL DO CONTRATO:	Dailson Saraiva de Aguiar – Portaria nº 008/2019 – SEMAP

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2019 realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes e recarga de gás GLP para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, de acordo com o Termo de Referência. O processo foi efetivado com observância da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com as devidas alterações, sendo que o mesmo encontra-se devidamente arquivado em uma pasta na própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria dia 02/05/2019 às 14 horas e 05 minutos para análise técnica e posterior Parecer.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

NA FASE INTERNA: Memorando SEMAP nº 073/2019-SEMAP com data de 08/02/2019 da solicitação da aquisição de combustível e outros (FL. 01), Memorando nº 063/2019 do NIPROF para o Núcleo de Administração e Finanças de solicitação para o processo licitatório (FL. 02/03), Memorando nº 064/2019 do Parque da Cidade solicitando a aquisição do combustível (FL. 04), Memorando nº 068/2019 de Infraestrutura Rural da SEMAP, justificando e solicitando o processo para aquisição de combustível (FL. 05), Termo de Autuação com data de 12/02/2019 (FL. 06), pesquisas de preços com 16 (dezesseis) empresas (FLS. 07/22), Mapas de Apuração de Preço Médio (FLS. 23/25), Composição geral de quantitativos e preços (FL. 26), Demonstração de saldo orçamentário (FL. 27), Termo de reserva orçamentária (FL. 28), Fichas de despesa orçamentária (FL. 29/32), de Autorização de Reserva de Dotação datado de 25/03/2019 (FL. 33), Planilha de quantitativos e custos (FL. 34), Memorando nº 193/2019-SEMAP com data de 25/03/2019 de pedido de reserva de dotação para o processo licitatório (FL. 35), demonstrativo de Reserva Orçamentária (FL. 36), Portaria nº 008/2019 – SEMAP de designação de fiscais titular e suplente dos contratos (FL. 37), Termo de conhecimento de Fiscal de Contrato (FL. 38), Portaria do fiscal do contrato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, nº 2203, de 01/04/2019 (FL. 39), Portaria do fiscal do Contrato publicado na FAMEP, no dia 01/04/2010 (FL. 40), Justificativa assinado pelo ordenador ((FL. 41), Termo de referência (FLS. 42/48), Autorização pelo ordenador de despesas (FL. 49/50), Decreto nº 312/2017 de nomeação de cargo em Comissão de Secretário da SEMAP (FL. 51), Portaria nº 009/2019 de designação do Pregoeiro e seus auxiliares (FL. 52/53), Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2206, de 04/04/2019 e no Diário dos Municípios – FAMEP, da Portaria do pregoeiro e seus auxiliares (FL. 54/55), Minuta do Edital e seus anexos (FL. 56/85), Parecer Jurídico nº 074/2019/SEMAP de 08 de abril de 2019 emitido pelo Procurador jurídico do Município, Sr. Wallace Pessoa Oliveira – OAB/PA nº 21.859 “... manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus”. (FLS. 86/92).

NA FASE EXTERNA: Constan os requisitos legais como: Termo de Recebimento do Edital (FL. 93), Edital e seus anexos (Termo de referência; contrato administrativo; Carta de apresentação da documentação; Carta proposta da Licitante; Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF; Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte; Declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado; declaração de elaboração independente da proposta); FLS. 94 a 123);, Aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial da União



Seção 3 nº 70 em 11/04/2019 (fl. 124), Aviso de licitação em imprensa oficial (FL. 125), Publicação no Mural da PMS (FL. 126), Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios, nº 2211 de 11/04/2019 e na FAMEP (FL. 127/128), Aviso de Licitação no quadro de aviso da SEMAP (FL. 129), Cadastro do Processo no TCM (FL. 130), Credenciamento dos participantes: M. H. Soares Carneiro Comércio – EPP com os respectivos documentos jurídicos de habilitação da empresa, procuração, documentação de identificação, CNPJ, Requerimento de empresário, Carta de Apresentação da Documentação, Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Proposta de Preço, Carta Proposta da Licitante, Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Requerimento de empresário, CNPJ, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal e FGTS), Trabalhista, Certidão Judicial Cível Negativa, Qualificação Econômico-Financeira (Balço Patrimonial do exercício de 2018), Certidão de Regularidade Profissional, Atestados de Capacidade Técnica, Declaração do Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, Alvará, Certificado de Posto Revendedor, Certificado de Licenciamento (FLS. 131/166), ATA da Sessão Pública de Abertura dos envelopes e rodada de lances do pregão presencial nº 003/2019 – SEMAP no dia 24/04/2019 “... Considerando os preços praticados na sessão resolve o Sr. Pregoeiro **NÃO** adjudicar o objeto do certame e encaminhar os autos do procedimento ao secretário ordenador de despesas autoridade para sua manifestação sobre a adjudicação e homologação do certame”. (FLS. 167/169), Proposta consolidada e Carta proposta (170/171).

Despacho fundamentado: Conforme decisão do Secretário através de despacho, o mesmo afirma que a pesquisa de preço quando da sua elaboração tornou-se deficitária pelo lapso temporal e que levando em consideração os constantes aumentos no preço do combustível, fizeram com que se tornasse aceitável o valor ofertado pela empresa vencedora. Ainda assim, o Secretário, por analogia, traz em sua decisão o Processo Licitatório da Câmara Municipal que homologou seus preços na média do preço apresentado pela empresa vencedora, que nas suas palavras “reputo como aceitável os preços consignados no Pregão nº 003/2019 – SEMAP ofertados por M H Soares Comércio – EPP, CNPJ nº 14.379.161/0002-23 adjudicando-os para fornecimento de combustíveis...”. E em seguida: “Homologo o certame uma vez que atendido os procedimentos inerentes para sua formalização”. Despacho e cópias de documentos para fundamentar decisão (FLS. 172 a 196) Resultado de Julgamento publicado no Diário Oficial da União nº 81 de 29/04/2019 (FL. 197) e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº. 2222 (FLS. 198) e comprovações orçamentárias de despesa do certame, proposta consolidada (FLS. 201 a 205).

III – CONCLUSÃO:

Conforme análise dos autos verifica-se que o processo atende aos preceitos normativos regidos pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e de acordo com o despacho fundamentado pelo ordenador, verifica-se que os preços homologados estão em consonância com o preço atualmente praticado no mercado. Assim, em razão do poder discricionário da autoridade administrativa frente aos postulados da Administração pública, este órgão de controle não encontra óbice para o prosseguimento do processo.

Face ao exposto, constatou-se que o processo licitatório na modalidade pregão presencial encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna e externa, estando apto a produzir seus efeitos e realização dos seus atos sequenciais. **Recomenda-se:** Produção do Contrato Administrativo, Inserção no mural de licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB. Após retorne o processo para parecer final do Contrato Administrativo pelo Controle Interno desta Municipalidade. Ressalta-se, ainda, que os novos processos licitatórios para o objeto licitado deve ser procedido através da Modalidade Pregão Eletrônico, conforme Decreto nº 206/2018-GAP/PMS, de 19 de julho de 2018.

Santarém (PA), 07 de Maio de 2019.

Ricardo Mercês da Silva
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 87630

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018.